

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.826 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 11 DE MARÇO DE 2025

FOTOGRAFE O
QR CODE AO LADO
E ACESSO A PÁGINA
DO SITE DO SEU JORNAL
DIÁRIO DA SERRA



www.diariodaserra.com.br

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

COMUNICADO

SÃO PAULO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.368.632/0001-39, situada na Rua Ramon Sanches Marques, 60-S, Jardim Cidade Alta, Tangará da Serra-MT, CEP 78.306-126, CONVOCA o funcionário FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS, CPF nº. 014.800.771-60, Função: Mecânico, Último dia trabalhado 07/01/2025. Solicitamos o comparecimento dentro de 3 dias a contar da última publicação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso "i", da CLT.

Tangará da Serra, 10 de março de 2025

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
3ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka,
TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900



EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo do Edital: 30 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON GOMES JUNQUEIRA

PROCESSO n. 0000556-05.2010.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 630.623,60
ESPÉCIE: [Causas Supervenientes à Sentença]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)	
EXEQUENTE: BANCO JOHN DEERE S.A.	
EXECUTADO: Nome: GENESIO VENTURINI, CPF n. 000.479.829-50 - atualmente em local incerto ou não sabido	

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO EXECUTADO, acima indicado, para no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 3.205.974,94 (três milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado;

DESPACHO/ DECISÃO: Vistos, Em atenção do pedido de id 93573402, procedi busca do endereço executados Genésio, Elizete, Edemar e Elemar junto ao SISBAJUD, a qual restou frutífera, conforme extrato anexo. Assim, proceda-se a citação dos executados nos novos endereços obtido junto ao SISBAJUD, que se encontra destacado/sublinhado. Na hipótese de restar frustrada a citação, **desde já defiro a citação por edital**, pelo prazo de 30 dias, haja vista que já terão se esgotado todas as tentativas de citação pessoal, advertindo-o que caso seja revel, ser-lhe-á nomeado curador especial, sendo que já nomeio a Defensoria Pública para tanto. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do Código de Processo Civil, determino a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da do término do prazo deste edital; **2.** No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); **3.** No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); **4.** Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, REGIANE GOMES DE SOUZA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

REGIANE GOMES DE SOUZA - TÉCNICA JUDICIÁRIA

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no



Este documento foi gerado pelo usuário 283.***-15 em 10/03/2025 13:52:35
Número do documento: 25022515322663300000172433701
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022515322663300000172433701>
Assinado eletronicamente por: REGIANE GOMES DE SOUZA - 25/02/2025 15:32:27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, VENDA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE – APRUSJ, CNPJ 01.363.076/0001-44, PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2025.

O presidente da Associação de Produtores Rurais de São Jorge – APRUSJ, inscrita no CNPJ: 01.363.076/0001-44, senhor Raimundo Dantas da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na modalidade presencial, no dia 10 de abril de 2025, quinta-feira, às 19h00, na Rua José Duarte, 525-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78306-044, celular 65 99961-4887, em primeira chamada, com a finalidade de deliberar acerca da: a) alteração do Estatuto em conformidade com o Código Civil de 2002; b) prestação de contas relativas ao pagamento das dívidas; c) venda e d) extinção da associação, em conformidade com o Código Civil de 2002, e nos termos do artigo 11, “f” e “g”, e artigos 12 e 13, § 4º do Estatuto da APRUSJ vigente na data da convocação.

Tangará da Serra, MT, 02 de março de 2025.

RAIMUNDO DANTAS DA SILVA

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE – APRUSJ

SABE O QUE É INVIOLÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECEMENTO.
INVIOLÁVEL A TODO MOMENTO.



INVIOLÁVEL

@ag.pmatuao

B NORTE

SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES CONTRA:

- ✓ Bactérias.
- ✓ Vírus.
- ✓ Ácaros e Fungos.

EXTERMINA COVID-19

Garanta a PROTEÇÃO da sua FAMÍLIA

PRAGAS nem pensar!

Faça Orçamento **GRATUITO**

Localidade: 65 3336-8942
65 99979-6112
65 99650-4539